



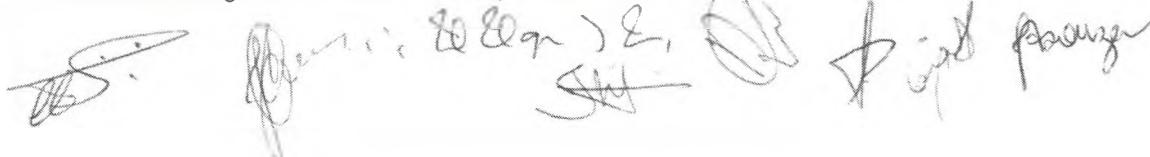
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384



ATA DA 2^a REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS URBANISMO E CIDADANIA

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, com inicio às dezessete horas e treze minutos e término às dezessete horas e cinquenta minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Reinaldo dos Reis Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, José Antônio Camargo Júnior, Gilvan Antônio da Silva, Carlos Leonel de Oliveira e João Marcos Macedo Silveira e dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise do **Projeto de Lei nº 010/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a formalização de convênio entre o Município de Piumhi e a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG)"; **Projeto de Lei nº 009/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Altera dispositivo da Lei nº 2.559/2021, que 'Institui o Conselho Municipal de Turismo de Piumhi – COMTUR e dá outras providências' e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 011/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Altera dispositivo da Lei nº 2.486/2020, que 'Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Piumhi-MG e dá outras providências' e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 002/2023**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Reinaldo dos Reis Silva, que "Dispõe sobre a criação do "Canil Virtual" no município de Piumhi e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 005/2023**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Reinaldo dos Reis Silva, que "Garante o direito a meia entrada aos doadores regulares de sangue e dá outras providências"; revisão das seguintes proposições sancionadas: **Lei Complementar nº 82/2023** - Dispõe sobre prorrogação do prazo para pagamento das taxas de Alvará de Localização e Fiscalização de Funcionamento do exercício de 2023 e dá outras providências; **Lei Complementar nº 83/2023** - Dispõe sobre a concessão de desconto no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), exercício de 2023, e dá outras providências; **Lei nº 2.663/2023** - Altera dispositivo da Lei nº 2.659/2022 que "Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Piumhi/MG o Contrato de Consórcio





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384



Público e o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CISAB SUL"; **Lei nº 2.664/2023** - Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.951/2010, que "Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências"; **Lei nº 2.665/2023** - Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Piumhi-MG para o exercício de 2023 e dá outras providências; **Lei nº 2.666/2023** - Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo e dá outras providências; e **Lei nº 2.667/2023** - Dispõe sobre a revisão geral anual e aumento real dos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Piumhi e dá outras providências; discussão e análise do **Procedimento nº 050/2022**, Prestação de Contas - Ofício nº 22/2022 - SAAE - Ref. mês: novembro/2022, protocolizado em 22 de dezembro de 2022; **Procedimento nº 001/2023**, Prestação de Contas - Ofício nº 46/2022 – Poder Executivo - Ref. meses: agosto e setembro/2022, protocolizado em 2 de janeiro de 2023 e **Procedimento nº 008/2023**, Prestação de Contas - Ofício nº 25/2022 - SAAE - Ref. mês: dezembro/2022, protocolizado em 31 de janeiro de 2023. Em atendimento ao art. 49, § 4º, do Regimento Interno, foi realizado sorteio entre os Presidentes das referidas Comissões permanentes para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo escolhido o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Gilvan Antônio da Silva. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com a discussão e análise do **Projeto de Lei nº 010/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a formalização de convênio entre o Município de Piumhi e a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento de Minas Gerais (ARISMIG)". A Assessoria Jurídica explanou sobre o referido Projeto de Lei e seu Parecer Jurídico e procedeu à leitura do Parecer Contábil. O Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR, CFO e CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Na oportunidade, as Comissões apresentaram Requerimento de inclusão em regime de urgência especial do referido projeto. Em seguida, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania analisaram o **Projeto de Lei nº 009/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Altera dispositivo da Lei nº 2.559/2021, que 'Institui o Conselho Municipal de Turismo de Piumhi – COMTUR e dá outras providências' e dá outras providências". A Assessoria Jurídica explanou sobre o Projeto de Lei e seu parecer. O Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384



unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em ato continuo, a CLJR e a CSPPMUC analisaram o **Projeto de Lei nº 011/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Altera dispositivo da Lei nº 2.486/2020, que 'Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Piumhi-MG e dá outras providências' e dá outras providências". A Assessoria Jurídica explanou sobre o Projeto de Lei e seu parecer. O Parecer dos Secretários/Relatores foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Logo após, as Comissões analisaram o **Projeto de Lei nº 002/2023**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Reinaldo dos Reis Silva, que "Dispõe sobre a criação do "Canil Virtual" no município de Piumhi e dá outras providências". A Assessoria Jurídica explanou sobre o Projeto de Lei e seu parecer. O Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. Em seguida, os membros das Comissões analisaram o **Projeto de Lei nº 005/2023**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira e Reinaldo dos Reis Silva, que "Garante o direito a meia entrada aos doadores regulares de sangue e dá outras providências". A Assessoria Jurídica explanou sobre o Projeto de Lei e seu parecer. O Parecer dos Secretários/Relatores da CLJR e da CSPPMUC foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros das Comissões. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação procedeu à revisão das seguintes proposições sancionadas: **Lei Complementar nº 82/2023**, **Lei Complementar nº 83/2023**, **Lei nº 2.663/2023**, **Lei nº 2.664/2023**, **Lei nº 2.665/2023**, **Lei nº 2.666/2023** e **Lei nº 2.667/2023**, sendo todos os membros da Comissão favoráveis à documentação analisada. Logo após, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento analisaram o **Procedimento nº 050/2022**. A Assessoria Jurídica fez explanação da Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 012/2022, referente ao mês de novembro de 2022, e procedeu à leitura do Parecer Contábil. O Parecer do Secretário/Relator foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Analisaram também o **Procedimento nº 001/2023**. A Assessoria Jurídica fez explanação da Prestação de Contas Mensal do Município de Piumhi nº 001/2023, referente aos meses de agosto e setembro de 2022, e procedeu à leitura do Parecer Contábil. O Parecer do Secretário/Relator foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento analisaram o **Procedimento nº 008/2023**. A Assessoria Jurídica fez explanação da Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 001/2023,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384



referente ao mês de dezembro de 2022, e procedeu à leitura do Parecer Contábil. O Parecer do Secretário/Relator foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão. Por fim, os Vereadores deliberaram que, quando ocorrerem reuniões de forma conjunta entre as comissões, essas ocorrerão sempre às quartas-feiras, às 17 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pela Assessoria Jurídica.

*Carlos Leal de Oliveira
José Antônio Camara Júnior - Fábio Henrique Novais
Ferreira, Delegado
Mário Silviano Góes - Dr. del P. Gonçalo Costa - Dr. José queimado
Aparecida de Goiás*